



Poder Executivo

Atos

DECRETO Nº 048, DE 03 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o feriado nacional do dia **03 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi**;

DECRETA:

Art. 1º Será **FACULTATIVO** o ponto nas repartições Públicas Municipais no dia 04 de junho de 2010, Sexta-Feira após o feriado.

Parágrafo Único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas ou por motivos de interesse público.

Art. 2º Este Decreto produz efeitos imediatos, revogando as disposições contrárias.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 31 DE MAIO DE 2010.**
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0979/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M.;
CONSIDERANDO o OFÍCIO N.º 99/2010 da Secretaria de Obras do Município de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA**, Engenheira Civil à representação da Secretaria de Obras, para análise técnica dos Atestados de Capacidade Técnica solicitados nos certames referentes a obras, matrícula nº12866, como membro da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da PORTARIA Nº2347/2009 de 01.10.2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 17 DE MAIO DE 2010.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0818/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

RESOLVE:

Nomear **ANDRÉA FRANÇA DA SILVA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, Assistente Executivo, da Superintendência de Gabinete do Ouvidor, vinculado à Ouvidoria Municipal, a partir de 20.05.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 20 DE MAIO DE 2010.**
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 1018/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182, de 04.05.2009,

RESOLVE:

Exonerar **VANDER GASPAS PINHEIRO** - Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva a partir de 03.05.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 17 DE MAIO DE 2010.**
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 1025/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182, de 04.05.2009,

RESOLVE:

Nomear **VALÉRIA SALLES DE OLIVEIRA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal para Assuntos Políticos da Federação, vinculado a Secretaria Municipal de Articulação Política, com efeitos legais retroativos a 05.04.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 17 DE MAIO DE 2010.**
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 1027/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 182/09,

RESOLVE:

Nomear **FERNANDO ESTEBAN DO VALLE** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente de Apoio ao Cooperativismo da Subsecretaria Municipal de Cooperativismo e Economia Solidária, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular, a partir de 03.05.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 19 DE MAIO DE 2010.**
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 1030/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

RESOLVE:

Nomear **FÁBIO DA SILVA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado à Secretaria Municipal Executiva, a partir de 03.05.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 17 DE MAIO DE 2010.**
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 1031/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127,

IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

RESOLVE:

Nomear **CARLOS ALBERTO FERREIRA GUIMARÃES** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado à Secretaria Municipal Executiva, a partir de 03.05.2010.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 17 DE MAIO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0931/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179 de 19.12.2008,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 03.05.2010:

LIDIANE ANA DE SOUZA - Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, Assessor Técnico, vinculado à Subsecretaria Municipal de Humanização, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º **NOMEAR**, conforme descrição abaixo, o servidor do Cargo em Comissão, a partir de 03.05.2010:

LIDIANE ANA DE SOUZA para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo SG, Superintendente da Subsecretaria Municipal de Participação Popular, vinculado à Subsecretaria Municipal Assistência Social e Participação Popular.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 10 DE MAIO DE 2010.**

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO

PORTARIA Nº 0965A DE 12 DE MAIO DE 2010.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO INSTAURADA NA TOMADA DE CONTAS COM FINS DE APURAR OS FATOS ELENCADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7224/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais

Considerando o Art. 25, IV da Deliberação TCE/RJ nº 200/96;

Considerando as peças documentais acostadas no processo supramencionado; e,

Considerando a necessidade de apurar responsabilidades por tal situação, inclusive para eventual propositura de ação judicial em face dos responsáveis.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da comissão instaurada na Tomada de Contas, publicada na Portaria nº 0729 de 13 de abril de 2010, para apurar se houve despesas antieconômicas, identificando os responsáveis e quantificando possíveis danos ao Erário Municipal.

SUBSTITUIR os servidores membros da Comissão Luise Lyra de Serpa Pinto (matrícula 6606) e Euclides da Silva Neto (matrícula 1916) por Renato Silveira da Silva (matrícula 13951) e Alberto Coelho Santos (matrícula 14213)

Maricá, 12 de maio de 2010.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO**

Processo Administrativo n.º 10263/2010; Objeto: Recurso referente a Concorrência Pública n.º 02/2010; Impugnante: ENGEBIO ENG. DO MEIO AMBIENTE LTDA. Parecer: INDEFERIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL n.º 39/2010**

Pregoeira: Maria Auxiliadora Aires Moreira
Objeto: **Aquisição de Utensílios de Cozinha**
Data: 21/06/2010

Horário: 14 horas e 30 minutos

Local: Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, Retirada de Edital: no endereço citado, portando uma resma de papel e mais um CD, das 13:00 às 16:00h. Informações pelo telefone: 2637-2052 ou pelo site www.marica.rj.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL n.º 40/2010**

Pregoeira: Maria Auxiliadora Aires Moreira
Objeto: **Aquisição de Material de Almoxarifado**
Data: 18/06/2010

Horário: 14 horas e 30 minutos

Local: Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, Retirada de Edital: no endereço citado, portando uma resma de papel e mais um CD, das 13:00 às 16:00h. Informações pelo telefone: 2637-2052 ou pelo site www.marica.rj.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2010**

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência supracitada que ocorreria no dia 28/05/2010, às 14:30h, foi suspenso Sine Die.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – TOMADA DE PREÇO n.º 07/2010**

Presidente: Maria Auxiliadora Aires Moreira

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REESTRUTURAÇÃO DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**

Data: 17/06/2010
Horário: 14 horas e 30 minutos
Local: Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, Retirada de Edital: no endereço citado, portando uma resma de papel e mais um CD, das 13:00 às 16:00h. Informações pelo telefone: 2637-2052 ou pelo site www.marica.rj.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2010**

Pregoeiro: Maria Auxiliadora Aires Moreira
Objeto: Aquisição de Material Gráfico.
Data: 16/06/2010
Horário: 14:30
Local: Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, Retirada de Edital: no endereço citado, portando uma resma de papel, das 13:00 às 16:30h. Informações pelo telefone: 2637-2052 ou pelo site www.marica.rj.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2010**

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, Anula o Pregão Presencial n.º 31/2010, que tem por objeto Aquisição de Material Gráfico, em decorrência de possuir irregularidades insanáveis, em conformidade com o art. 49, da Lei n.º 8.666/93.

PUBLICAÇÃO I

A Secretaria do Ambiente e Urbanismo torna público a intimação 3264 de 14/02/2010 e Auto de Infração 6234 de 18/02/2010, em face da Marcelo e João Sorveteria de Maricá LTDA, estabelecida à Av. Nossa Senhora do Amparo n.º.10, Lote.06 – Centro – Maricá – RJ.
A ação fiscal teve como objeto autuar o estabelecimento comercial que utilizou-se da calçada sem a autorização da Prefeitura Municipal de Maricá.
Fundamentação Legal:
- Infringência ao Art. 69 da Lei 531 de 24/12/1985;
- Sanção: Art. 75 da Lei 531 de 24/12/1985, alterado pela Lei 016 de 30/12/1991.

PUBLICAÇÃO II

A Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo torna público o Auto de Infração n 5861/2010 em face de Litter Baby Moda Infantil e Assessorios LTDA, estabelecida à Rua Abreu Rangel, 245, Lote 03, Centro – Maricá – RJ.
A referida ação fiscal teve o objetivo de autuar o estabelecimento comercial que está em funcionamento sem Alvará de Localização.
Fundamentação Legal:
- Infringência ao Art. 136, caput da Lei 531 de 24/12/85
- Sanção prevista no Art. 141 da Lei 531 de 24/12/1985, com as modificações (alterações) da Lei complementar 016 de 30/12/1991.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10441/10-DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e **HOMOLOGO** a dispensa de licitação com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei Federal n.º. 8.666/93, que tem por objeto aluguel de equipamentos para festividade em comemoração aniversário da cidade, **no valor global de R\$ 6.810,00 (seis mil oitocentos e dez reais), em favor da empresa: Santos & Santos Serviços Ltda**
Em, 25 de maio de 2010 .
Marcos Ribeiro Martins. - Secretário Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6020/2010 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, **AUTORIZO E COMUNICO** a contratação **POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e inciso I do art. 56 do Decreto Municipal 005/10, que tem por objeto a **aquisição de material gráfico para atender às necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino, com valor de R\$ 7.595,00 (sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais), em favor da empresa ONIXX STUDIO GRAFICO LTDA.**
Em, 27 de maio de 2010.
MARCOS RIBEIRO MARTINS - Secretário Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6893/2010 PREGÃO – LICITAÇÃO. Nº 33/10

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e **HOMOLOGO** a licitação **NA MODALIDADE PREGÃO**, com fulcro na Lei Federal n.º. 10.520/02, Decreto Municipal n.º. 270/02 , que tem por objeto a **Aquisição de gas GLP, no valor global de R\$ 81.300,00 (oitenta e um mil e trezentos reais), em favor da empresa: Indugas Comércio de Gás Ltda.**
Em, 28 de maio de 2010.
MARCOS RIBEIRO MARTINS - Secretário Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6015/2010 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, **RATIFICO** a contratação **POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso X do art. 24 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e inciso I do art. 56 do Decreto Municipal 005/10, **AUTORIZADA** pelo Ilm.º. Secretário Municipal de Educação neste processo, que tem por

objeto a **locação do imóvel localizado no Lote nº 363 da Quadra nº 17 do Loteamento “Chácaras Rincão Mimoso”, situado no 3º Distrito de Maricá, com valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em favor de LEILA DE SOUSA ALENCAR.**
Em, 20 de maio de 2010.
PAULO CÉSAR B. DELGADO FILHO - Secretário Municipal de Executivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6015/2010 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, **AUTORIZO E COMUNICO** a contratação **POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso X do art. 24 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e inciso I do art. 56 do Decreto Municipal 005/10, que tem por objeto a **locação do imóvel localizado no Lote nº 363 da Quadra nº 17 do Loteamento “Chácaras Rincão Mimoso”, situado no 3º Distrito de Maricá, com valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em favor de LEILA DE SOUSA ALENCAR.**
Em, 20 de maio de 2010.
MARCOS RIBEIRO MARTINS - Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2010

**PROCESSO: 1935/2010
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E MITRA DIOCESANA DE NITERÓI mantenedora da CRECHE COMUNITÁRIA SÃO BENTO**

OBJETO: Convênio de ação conjunta entre o Município e a Instituição para atendimento na Educação Infantil – primeiro nível da Educação Básica – à criança de zero a seis anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal, Lei Federal 9394/96 e Lei Federal 8666/93.
PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses
Maricá, 14 de maio de 2010.
Marcos Ribeiro Martins - Secretário de Educação

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O MUNICÍPIO DE MARICÁ através da Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Barcelar da Silva Bezerra -105 - Boa Vista – Maricá – RJ, atendendo a Lei nº. 11.947 / 2009, Resolução/FNDE/CD nº.038/2009 e Instrução Normativa nº. 002/2009/GS/SEDUC/MT realiza 2ª Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar Municipal, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de Junho a 31 de setembro de 2010 ou até durar o estoque.
Os Grupos Formais/Informais deverão retirar o Edital da Chamada Pública e apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda nos locais, datas e horários abaixo discriminados:
LOCAL: Sede da Secretaria Municipal de Educação – Rua Barcelar da Silva Bezerra – 105 – Boa Vista – Maricá RJ
RETIRADA DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA: até o dia 09/06/2010, na sede da SME, das 09:00 às 17:00hs ou no site da prefeitura (www.marica.rj.gov.br), link merenda escolar.
RECEBIMENTO e ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO O PROJETO DE VENDA: dia 16/06/2010, às 14hs, na sede da SME.

Observação: Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no local e hora, salvo disposição em contrário.

1. OBJETO

O objeto desta Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar Municipal.

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE.

3. ENVELOPE Nº.001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópia das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Prova de atendimento de requisitos em lei especial, quando for o caso;
- f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.1 ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a)Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b)Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c)Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

1. Cópias das certidões dos órgãos, SIM ou SUASA, do município ou estado.

4 -ENVELOPE Nº. 002 – PROJETO DE VENDA

1.1. No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

Sumário

Atos do PREFEITO,..... 1

Poder Legislativo

Resoluções e decretos..... 4

Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas, orientações etc.

Expediente

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Secretaria de Comunicação Social

R. Álvares de Castro, 346 - Centro Maricá/RJ - Tel.: (21) 2637-8575
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável

Odemir Capistrano - RG MTB: 14 961(JP)

Diagramador

Luis Osvaldo A. de M. Junior

Impressão

3 Graph Gráfica e Editora Ltda
CNPJ nº 00.971.215/0001-50

Tiragem

1.000 exemplares

Distribuição

Órgãos públicos municipais

Secretaria de Comunicação

Prefeito Municipal
Washington Quaquá

www.marica.rj.gov.br

N	PRODUTOS AGRICULTURA FAMILIAR	QUANTIDADE Kg / Moles/Und	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abóbora – De primeira quantidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	3.000		
2	Alface - De primeira quantidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	4.480 moles 1.344 kg		
3	Alpim – Hortaliça classificada como turbéculo, de qualidade, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, mofo e sem partes arroxeadas.	4.320kg		
4	Banana – Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas.	14.400kg		
5	Batata Doce – Roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, frescas, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos, oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa.	800kg		
6	Batata Inglesa - De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, frescas, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos, oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionada em caixa.	4.120kg		
7	Beterraba – De ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.	1.720kg		
8	Morango - De ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Caixa com 400g a 500g	8.000cx		
9	Cenoura – Vermelha, de primeira, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas.	2.200kg		
10	Chuchu – De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	1.040kg		
11	Couve folha – De primeira quantidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	2.266 moles ou 680kg		
12	Espinafre – De primeira quantidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	933 moles ou 280kg		
13	Inhame – De ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	440kg		
14	Limão – De ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	300kg		
15	Laranja – De ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	3.200kg		
16	Maçã Nacional - De ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	2.400kg		
17	Mamão - Aspecto globoso, mista verde e maduros com própria classificada como fruta com polpa firme intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavras, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	2.800kg		
18	Ovos – Cor, cheiro, tamanho e casca firme, próprio do produto com validade de no máximo de 5 dias. Embalagem em caixas próprias.	7.000 dz		
19	Pimentão Verde - De primeira quantidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	1.260 kg		
20	Repolho - De primeira quantidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	1.120 kg		
21	Tangerina - De ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	3.000 kg		
22	Tomate - Aspecto globoso, mista verde e maduros com própria classificada como fruta com polpa firme intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavras, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	2.450 kg		
23	Cheiro Verde - De primeira quantidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	240 kg ou 800 moles		
24	Mel de Abelha – Original contrifugado com autorização dos órgãos competentes, sem sujidades, material terroso, próprio para o consumo humano, embalagem 300ml.Com selo de inspeção do SIM.	300 unid		
26	Queijo Branco de Vaca – De primeira qualidade 1kg por embalagem com selo de inspeção do SIM.	1.200kg		
27	Queijo Branco de Cabra – De primeira qualidade 1kg por embalagem com selo de inspeção do SIM.	240kg		
28	Leite de Cabra – De primeira qualidade 1Lt por embalagem com selo de inspeção do SIM	250Lt		
29	Vagem Manteiga - De primeira quantidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	900kg		
30	Abacate - De primeira quantidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	1.500kg		
31	Brócolis - De primeira quantidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	1.350kg		
32	Couve –flor - De primeira quantidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	3.750kg		
33	Acerola – De primeira quantidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	1.350kg		

5. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, no dia da entrega e abertura dos envelopes contendo o projeto de vendas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas Unidades Escolares constantes em anexo 1, às terças-feiras, no horário das 8:00 às 16:00hs, semanalmente, de acordo com o Cardápio e sazonalidade dos produtos, a qual se atestará o seu recebimento.

Anexo 1 – Lista das Escolas Municipais e Endereços

Escola	Diretor	Endereço	Telefone
E.M.Alfredo Nicolau da S.Júnior	Luizia Dalva P.Ribeiro	Marquês de Maricá	3731-4828
E.M.Antonio Lopes da Fontoura Anexo:Sonho Encantado - Creche	Joelma Rangel Q.de Melo	Av.Portinari, s/nº Itapeba	2637-0015
E.M.Antonio Rufino de Souza Filho	Cíntia	Estrada da Gamboa - Cajú	9661-8702
E.M.Brasilina Coutinho	Amélia	Est.Comandantes Celso, s/n Lagarto	3731-4361
E.M.Carlos Magno L.de Mattos	Shirlene Estrela Rangel	Rua Barão de Inoá 100 - Centro	2637-5727
CEIM Profª Ondina de Oliveira Coelho	Ana do Amparo S.Lanes	Av.Roberto Silveira em frente a rodoviária	8854-4048
CEM Joana Benedita Rangel	Luis Felipe S.Macário	Av.Nossa Senhora do Amparo 57 - Centro	2637-8746
E.M.Marcus Vinicius Caetano Santana	Edma França	Rua56 Qd.18 Lt.9 Bairro da Amizade	2637-9027
E.M.Rodrigo Monteiro		Serra de Camburi	2637-8789
SAREM – Rynalda Rodrigues	Fátima Andrade	Rua Uirapurus s/n Centro	2637-6694
E.M.Ver. João da Silva Bezerra	Simone Reis	Praça Ana Ferreira nº1 Barra de Maricá	2648-9128
E.M.Benvindo Taques Horta	Sônia Maria Barbiere	Estrada de Ubatiba s/n	3731-3139
E.M.Mauricio 1ºde Carvalho	Suellen Fernandes	Av.2 Lt.1 Qd127 -Jardim Baileáreo	3731-3104
CEIM Recanto da Amizade	Ivone S.Carvalho	Rua 56 Bairro da Amizade	9805-9710
E.M Jacinto Luiz Caetano	Francisca Oneide	Estrada do Caju s/n	3731-3091
Creche Escola Estrelinhas do Amanhã	Márcia Reis	Centro	
E.M. Amanda Pena de Azevedo Soares	Claudia da Silva	Estrada de Ponta Negra s/n	2648-0471
JIM – Creche Trenzinho da Esperança	Silvana Lúcia Azevedo	Estrada de Guaratiba s/n	2648-5457
E.M Lúcio Thomé Guerra Feteira	Eva Martins Lobato	Estrada de Cordeirinho s/n	2648-5933
E.M. Profª Alcione S.R.da Silva	Andréia dos Santos		
E.M. Profª Alcione S.R.da Silva	Eliane da Motta	Estrada de Jacoá s/n	9511-8983
E.M. Reginaldo Domingues dos Santos	Claudia Cristina Medeiros	Estrada de Guaratiba s/n	2648-1990
E.M. Tatiana Memória	Zulmira Kely Costa	Estrada de Guarulhos s/n	2648-5448
E.M. João Pedro Machado	Samara Dutra	Rodovia Amaral Peixoto km 38 Manoel Ribeiro	2648-6603
E.M. Dirce Marinho	Dulce Marth Medeiros	Estrada de Ponta Grossa s/n	2648-7454
E.M Alcebíades Afonso Vianna	Luciana da Rocha Nogueira	Estrada de Cachoeiras – São José de Imbassaí	2636-9582
CAIC Elomir Silva Anexo: Creche Pinguinho de Luz	Lucimere de Mello	São José de Imbassaí	2636-9157
CEIM Levy Carlos Ribeiro	Suely Silveira	São José de Imbassaí	2636-9156
E.M. João Monteiro	Maria Vanda Timeoteo	Recanto de Itaipuaçu	2638-4870
E.M. Marquês de Maricá	Gessyara Lucas	Rua 83 Ponta do Francês s/n Itaipuaçu	2638-4712
E.M. Profª Ataliba de Macedo Domingues	Rosinete Mendes	Estrada de Itaipuaçu s/n Itaociaia	3732-8711
E.M.Prof. Oswaldo Lima Rodrigues	Maria das Graças Felix	Estrada dos Cajueiros s/n	2636-0461
E.M. Rita Sampaio Cartaxo	Denise Aparecida Silva	Rua Guarani s/n Itaociaia Valley	2636-6446
E.M. Ver.Osdevaldo Marins da Matta	Deila Cristina R.Nogueira	Estrada de Cassorotiba s/n Cond.Santa Paula	2636-2469
E.M.Ver.Aniceto Elias	Enilza Sabino	Rod.Amaral Peixoto, km 15 Inoá	2636-1234
E.M.Darcy Ribeiro	Carmem Floriacy	Parque Bosque Fundo s/n Inoá	2629-6495
E.M.Casa da Criança Itaipuaçu	Gilmara da Silva	Itaipuaçu	2636-5450
E.M. Joaquim Eugenio dos Santos	Fernanda Vieira	Centro	3731-5052
E.M.Cônego Batalha	Ana Maria Fernandes	São José de Imbassaí	2634-8252
E.M. Walter Guedes	Adriana	Estrada do Retiro s/n	9913-1712
E.M.Multidisciplinar Ana Maria Inácio dos Reis	Cláudia	Estrada de Barra de Maricá s/n	2648-3115
E.M. Ministro Sparano	Marinézia Araújo	Rodovia Amaral Peixoto km 13 Spar, Santa Paula	2636-5398
E.M. Mata Atlântica	Rodrigo de Moura	Recanto de Itaipuaçu rua 6 lt.7	98187799
E.M João Pedro Augusto	Cristiane Ribeiro	Estrada do Espriado s/n Espriado	

7. PAGAMENTO

1- O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8.DISPOSIÇÕES GERAIS

1- Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

2- Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;

3- Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

4- Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

5- O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano civil;

6- A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.
Maricá - RJ, de de 2010.
Dra. Lourici Soares da Silva Bittencourt - CRN 20011000281 - Nutricionista RT do Município
Marcos Ribeiro Martins - Secretário Municipal de Educação

Poder Legislativo**RESOLUÇÃO Nº 001 DE 13 DE MAIO DE 2010.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARICAENSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO MARICAENSE, nos termos do Art. 76, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Maricá, às personalidades relacionadas conforme o Anexo, que farão parte integrante da presente Resolução, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

§ 1º Cada Vereador poderá indicar até 04 (quatro) personalidades de que trata o "caput".

§ 2º O Vereador Presidente poderá indicar até 06 (seis) personalidades de que trata o "caput", para atender ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º A entrega do Título confirmatório da outorga deferida por esta Resolução, dar-se-á em Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Maricá.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Luciano Rangel Junior - Presidente
Vereador Fabiano Taques Horta - 1º Secretário
Câmara Municipal de Maricá, 13 de maio de 2010.

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 13 DE MAIO DE 2010.

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO, nos termos do Art. 76, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Maricá, às personalidades relacionadas conforme o Anexo, que farão parte integrante da presente Resolução, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

§ 1º Cada Vereador poderá indicar até 04 (quatro) personalidades de que trata o "caput".

§ 2º O Vereador Presidente poderá indicar até 06 (seis) personalidades de que trata o "caput", para atender ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º A entrega do Título confirmatório da outorga deferida por esta Resolução, dar-se-á em Sessão Solene comemorativa ao aniversário do Município de Maricá.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A
RESOLUÇÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO MARICAENSE Nº.001 DE 13 DE MAIO DE 2010 E
RESOLUÇÃO TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO Nº.002 DE 13 DE MAIO DE 2010.

RELAÇÃO DE AGRACIADOS PARA HOMENAGEM DA SESSÃO SOLENE DE 26 DE MAIO

Nº	VEREADOR	TÍTULO DE CIDADÃO MARICAENSE	HONRA AO MÉRITO
		OK	
I	Paulo Maurício Duarte de Carvalho		
01		Elizabeth Felinto Martins	
02		Joel Natalino Santana	
03		Dr. Adalberto Maia Vilar	
04		Mario Sergio de Brito Duarte	
05		Wanderson Marinho (soldado da PM)	
06		Sergio Guimarães	
II	Helter Viana Ferreira de Almeida (Helter Ferreira)	OK	
01		Miguel Gustavo Silvestre	
02		Ozias Bello	
03		Yves Henrique Cardoso Serpa	
04			Dr. Paulo César Abi Ramia
05			Dr. Raphael Berba
06			Everaldo José da Silva
III	Alberto Farias da Fonseca	OK	
01		Zola Xavier da Silveira	
02		Hélcio Ângelo da Rocha	
03		Francisco Avelino da Costa Neto	
04		Pastor Moises Rosa da Silva	
05		Alexandre Shiachticas	
06		Gustavo Loivos	
IV	Ronny Pereira de Azevedo	OK	
01		Wellington Ribeiro da Silva	
02		Rony Peterson Dias da Silva	
03		Fabiano Fonseca de Mello Filho	
04			Aziel dos Santos Batista
05			Dr. Wadih Nemer Damous Filho
06			Dr. Ubiratan Moreira Ramos

V	Jorge Luiz Cordeiro da Costa (Castor)	OK	
01		Rodrigo Gomes de Lemos	
02		Rosângela de Sant'Anna Musser	
03		Capitão da PM Bruno Schoreht	
04		Inspetor de Polícia Civil José Carlos de Souza Bernardes	
05		Tenente Coronel da PM Ruy Sergio França de Oliveira	
06			Alex Rodrigues dos Santos
VI	Fabiano Taques Horta	ok	
01		Ronaldo Valentim	
02		João Manoel Tzoulas	
03		Evangelista Pereira da Silva	
04			Simone da Costa e Silva
05			Candido Garcia de Freitas
06			Herodino Marques
VII	Uilton Afonso Viana Filho	ok	
01		Dr. Juarez Alberto Knauer	
02		Dr. Marcelo Braga Maia	
03		Major Anderson Queiroz Pinto	
04		Bernardino Gameiro Filho	
05		José Flavio Ciscotto	
06		Romário de Souza Farias	
VIII	Adailton Pereira da Costa Filho (Bubute)	OK	
01		Dr. Raimundo Nonato Lopes de Matos	
02		Luiz Cláudio Dantas Ferreira	
03		José Joviano da Silva Filho	
04		Leonardo Lourenço Soares	
05			Fernando Gonçalves do Amaral
			Fabio Adriano Lyra Ferreira

		OK	
IX	Luciano Rangel Junior -Presidente		
		José Henrique da Torre Gonçalves	
		Evandro Ballesteros	
		Sebastião Vigilato do Nascimento	
		Jorge Estrela Chaim de Avellar Alchome	
		Jorge Soares dos Santos	
		Marcel Souto Maior Ferreira	
X	ALDAIR MACHADO DA SILVA (CAIU)		
01		Gerson Salgado Garcia	
02		Manoel da Silva Peixoto	
03		Marcos Rogério Garcia Pereira	
04		Marcos Antônio Elizeu Ribeiro	
05		Maria Amália Chalhoub Serodio de Figueiredo	
06			Carlos Alberto Figueiredo Marins
XI	PREFEITO WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)		
		Deputado Estadual Jorge Picciani	
		Olívio da Silva	
		Luiz Claudio Machado Ribeiro	
			Hadailton Pereira da Costa
XII	Aldair Nunes Elias (Aldair de Linda) Vice-Presidente		
		Manoel Jose de Moura	
		Jorge Rodrigues Filho	
		Ricardo Willian da Cunha Oliveira	
			Idenir Nunes Ribeiro
			Regina Celia Cunha de Souza
			Hermínio Pereira de Mattos Filho

Câmara Municipal de Maricá, 13 de maio de 2010.

Luciano Rangel Junior Presidente

Fabiano Taques Horta - 1 Secretário